PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Mato Grosso, nº 92-N , Bairro Modulo 02, Juína/MT, Cep: 78.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.789.321/0001-17, Inscrição Estadual nº 13.341.049-8, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ANDREY RICARDO IORIS**, **resolvem,** com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 121/2025 firmada em 21/11/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar para atender as secretarias municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 121/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2026 à 21/11/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto n° 1525/2022, no que diz "*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.

Vila Rica MT, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
Contratante

OLMI INFORMÁTICA LTDA
ANDREY RICARDO IORIS
C.N.P.J.: 00.789.321/0001-17
Contratada

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45

www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186